

XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

ANA PAULA BASSO

ERIVALDO CAVALCANTI E SILVA FILHO

SUSANA CAMARGO VIEIRA

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D598

Direito e sustentabilidade I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UnB/UCB/IDP/UDF;

Coordenadores: Ana Paula Basso, Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, Susana Camargo Vieira – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-161-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E DESIGUALDADES: Diagnósticos e Perspectivas para um Brasil Justo.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Sustentabilidade. I. Encontro Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Brasília, DF).

CDU: 34



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

Apresentação

O Grupo de Trabalho Direito e Sustentabilidade I reuniu-se, das 13:30 às 19:00 horas, na UNB, sala 44 do Pavilhão Anísio Teixeira. Foram apresentados e discutidos (em grupos de seis) vinte e quatro trabalhos, vindos de professores e discentes de PPGs do Distrito Federal e de mais quinze estados de todas as regiões da federação, de universidades públicas, confessionais e privadas. Tivemos o privilégio de testemunhar, mais uma vez, o "diálogo de sotaques" (e pesquisas!) - o grande diferencial do CONPEDI! Multiplicidade de temas e variedade de posicionamentos, sim, mas dentro do quadro de respeito à diversidade e à dignidade que se espera de acadêmicos. Assim, ainda durante a discussão, analisou-se inflexões, críticas construtivas foram feitas e novas metodologias foram apresentadas e discutidas. Em nossa opinião, isso demonstra que os Programas de pós-graduação em Direito passam por um momento decisivo de construção de qualidade científica, um verdadeiro salto qualitativo. E não temos dúvida de que só o CONPEDI, aprendendo com erros e acertos desses últimos nove anos, tem condições de desempenhar esse papel fundamental de facilitador do diálogo.

Tratar da sustentabilidade é algo imperioso para a nossa realidade, no momento em que fala, reiteradamente, em crise em diversos setores da sociedade. Há necessidade de se estudar e procurar caminhos e projetos que proponham práticas sustentáveis, que levem a melhora para todos, ainda que a médio ou longo prazo. Importa estimular o debate sobre o tipo de desenvolvimento ou mero crescimento adotado em nosso país, propagando informações que despertem ainda mais a preocupação com o uso desequilibrado dos recursos naturais e a desigualdade social.

Nesse sentido, e certamente pelo caráter multi e interdisciplinar de nosso tema, a leitura que se fez não ficou restrita ao Direito. Economia, Ciências Sociais e Ambientais, por exemplo, se fizeram presentes. Falou-se da necessidade de se repensar a atividade de mineração levando em conta o objetivo de desenvolvimento sustentável (e muito do caso/tragédia de Mariana, ainda sem solução); do papel do consumo enquanto agente indutor/detrator do tipo de desenvolvimento que se deve buscar; da relação agricultura familiar/ efetividade dos direitos fundamentais; do papel das audiências públicas no caso dos grandes projetos das concessionárias do setor elétrico; de medidas compensatórias sob a égide do princípio poluidor pagador; do Tratado de Cooperação Amazônica; da responsabilidade ambiental na sociedade de risco; da questão dos aterros sanitários e seus impactos ambientais; dos

princípios subjacentes ao conceito jurídico de desenvolvimento sustentável e do caráter (e consequências) da globalização que o caracteriza - isso apenas uma amostra, entre outros temas relevantes. Convidamos nossos leitores a lerem, com prazer, os artigos que se seguem. Foi o que sentimos, ao selecioná-los e discuti-los. E ficamos, desde já, à espera de novas discussões, esperando ver, em Curitiba, já frutos desta.

Ana Paula Basso

Graduação em Direito pelo UNIRITTER/RS (2003), doutorado pela Universidad de Castilla-La Mancha/Espanha e Università di Bologna/Itália e pós-doutorado pelo UNIPÊ/PB. Atualmente é professora na graduação e no mestrado profissional de Administração Pública em rede nacional (PROFIAP) na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e também professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Contato: anapaula.basso@gmail.com

Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho

Professor do Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas, líder do grupo de pesquisa sobre Direito de Águas (GEDA) e membro da Waterlat (Rede internacional de águas). Contato: erivaldofilho@hotmail.com

Susana Camargo Vieira

Ms (1992) e Doutora (2000) em Direito (Área de Concentração Direito Internacional) pela FD da USP; Especialista em "International Law and Organization for Development" pelo Institute of Social Studies da Haia (1996); Vice-Presidente do Ramo Brasileiro da International Law Association; Lead Faculty do Projeto "Earth System Governance"; Membro de vários Comitês Internacionais da ILA sobre Desenvolvimento Sustentável.

**DESAFIOS À EFETIVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO
BRASIL: O AMAZONAS E AS POPULAÇÕES LOCAIS**
**RETOS DEL DESARROLLO SOSTENIBLE EFICAZ EN BRASIL: AMAZON Y LAS
POBLACIONES LOCALES**

Altiza Pereira De Souza ¹
André Oliveira da Soledade ²

Resumo

Analisando as três dimensões do desenvolvimento sustentável, vê-se que o Brasil ainda não conseguiu compatibilizar o desenvolvimento econômico com as dimensões social e ambiental. É necessário identificar as vulnerabilidades e reforçar a resiliência, assegurando a participação de todos, inclusive os mais vulneráveis, como as populações locais do Amazonas, entre elas as indígenas. Tem-se como objetivo geral analisar os desafios inerentes à efetivação do desenvolvimento sustentável. Como objetivo específico, verificar considerações sobre o tema no ordenamento jurídico. O método de abordagem é dedutivo articulado à documentação indireta e à pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: Desenvolvimento sustentável, Brasil, Amazonas, Populações locais, Indígenas

Abstract/Resumen/Résumé

El análisis de las tres dimensiones del desarrollo sostenible, vemos que Brasil aún tiene que conciliar el desarrollo económico con la dimensión social y ambiental. Es necesario identificar las vulnerabilidades y aumentar la resistencia, lo que garantiza la participación de todos, incluidos los más vulnerables, como las poblaciones locales de la Amazonía, incluyendo indígena. Tiene como principal objetivo analizar los retos inherentes a la realización de un desarrollo sostenible. Los objetivos específicos fueron para verificar consideraciones sobre el tema en el sistema legal. El método deductivo enfoque se articula la documentación indirecta y la literatura.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Desenvolvimento sustentável, Brasil, Amazonas, Las poblaciones locales, Indígena

¹ Procuradora do Estado do Amazonas. Mestra em Direito Ambiental/UEA Amazonas/AM. Pós-graduada em Direito Penal e Processual Penal/UFAM.

² Professor da Faculdade Salesiana Dom Bosco Manaus/AM. Mestre em Direito Ambiental/UEA.

INTRODUÇÃO

O modelo de desenvolvimento voltado prioritariamente para o aspecto econômico, herança do século XIX, e marcante em nossa evolução histórica e social, ainda se faz cruelmente presente em nossa sociedade.

Analisando as três dimensões do desenvolvimento sustentável, vê-se que o Brasil, inclusive o estado do Amazonas, ainda não conseguiu efetivar a compatibilização entre o desenvolvimento econômico com as dimensões social e ambiental.

Atualmente, defronta-se com a premissa de que o progresso real em matéria de desenvolvimento, seja em nível de país, estado, município, grupos sociais e indivíduos, não passa unicamente por ampliar o leque de opções de escolha determinantes das pessoas e a sua capacidade de ascenderem à educação e à saúde e de desfrutarem de um nível de vida razoável e de uma sensação de segurança. Depende também do grau de solidez dessas conquistas e da existência de condições suficientes para um desenvolvimento humano sustentado.

Neste ínterim, é necessário identificar as vulnerabilidades, no sentido de saná-las e até mesmo eliminá-las, reforçar a resiliência, assegurando que o Estado, a comunidade, as instituições e os cidadãos se empenhem em capacitar e proteger cada um dos membros, em especial os mais vulneráveis, como as populações locais do Amazonas.

A relevância do tema centra-se na importância em se fomentar o desenvolvimento de forma mais equitativa, ajustadas às condições e potencialidades de cada região, assim como na diversidade étnica e na capacidade da população para se autogerir.

Considerando-se esses fatos, o presente artigo possui como objetivo geral analisar os desafios inerentes à efetivação do desenvolvimento sustentável no Brasil, destacando-se o estado do Amazonas. Como objetivo específico verificar considerações relevantes ao tema no ordenamento jurídico brasileiro.

Considerando-se os objetivos da pesquisa adotou-se o método de abordagem dedutivo, articulado à documentação indireta e à pesquisa bibliográfica a partir de livros, periódicos, artigos em revistas especializadas, além dos veículos virtuais compatíveis.

1. Efetivação do desenvolvimento sustentável: a necessidade de reduzir as vulnerabilidades e reforçar a resiliência

Segundo o Relatório do índice de Desenvolvimento Humano, publicado dia 24 de julho de 2014 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2014), os níveis de desenvolvimento humano, inclusive o brasileiro, continuam a crescer – ainda que o ritmo tenha desacelerado em todas as regiões do mundo de 2008 a 2013, quando comparado ao período de 2000 a 2008 e o progresso tenha sido altamente desigual na maior parte dos países.

No entanto, é importante termos em mente que o desenvolvimento não significa crescimento econômico, vai além dele. Para Leff:

A problemática ambiental surge como sintoma de uma crise de civilização, questionando-se as bases da racionalidade econômica, os valores da modernidade e os fundamentos das ciências que foram fracionando o conhecimento sobre o mundo. Desta maneira, surge a necessidade de dar bases de sustentabilidade ecológica e equidade social ao processo de desenvolvimento. Na percepção da crise ambiental se configuram as estratégias do ecodesenvolvimento, postulando a necessidade de fundar novos modos de produção e estilos de vida nas condições e potencialidades ecológicas de cada região, assim como na diversidade étnica e na capacidade das populações para autogerir seus recursos naturais e seus processos produtivos. (LEFF, s/d, p. 2).

Nas palavras de Furtado:

O crescimento econômico, tal qual o conhecemos, vem se fundando na preservação dos privilégios das elites que satisfazem seu afã de modernização; já o desenvolvimento se caracteriza pelo seu projeto social subjacente. Dispor de recursos para investir está longe de ser condição suficiente para preparar um melhor futuro para a massa da população. Mas quando o projeto social prioriza a efetiva melhoria das condições de vida dessa população, o crescimento se metamorfoseia em desenvolvimento. (FURTADO, 1976, p. 484).

O desenvolvimento, o progresso, o bem-estar das pessoas envolvem muito mais do que “viver abaixo ou acima da linha de pobreza”, embora se reconheça que a distribuição equilibrada das riquezas entre elas contribui sobremaneira para isto, pois proporciona o acesso de milhões de indivíduos a bens e serviços básicos para o alcance e a manutenção de uma vida digna, e, por conseguinte a obtenção da cidadania.

Este entendimento mudou sobremaneira o modo de entender e medir o desenvolvimento das nações, não tendo como base somente o Produto interno bruto (PIB), que prioriza a renda, mas focando outros aspectos da população, como a longevidade, a capacidade de se ter uma vida longa e saudável, o acesso à educação de qualidade, um padrão de vida decente, a “liberdade de decidir” (SEN e KLIKSBURG, 2010, p. 65), a sustentabilidade, em fim, premissas a serem levadas em consideração no Índice de Desenvolvimento Humano. As pessoas são as verdadeiras riquezas das nações, diz o Relatório do Desenvolvimento Humano de 2004 (PNUD, 2004).

Atualmente, defronta-se com a premissa de que o progresso real em matéria de desenvolvimento, seja em nível de país, estado (inclusive o Amazonas), município, família, não passa unicamente por ampliar o leque de opções de escolha determinantes das pessoas e a sua capacidade de ascenderem à educação e à saúde e de desfrutarem de um nível de vida razoável e de uma sensação de segurança. Depende também do grau de solidez dessas conquistas e da existência de condições suficientes para um desenvolvimento humano sustentado.

Neste ínterim, identificar as vulnerabilidades significa tornar sustentável o desenvolvimento humano, uma vez que tais vulnerabilidades consistem em situações de deterioração das capacidades e possibilidades de escolha dos indivíduos com o risco de perda futura das conquistas alcançadas, segundo o Relatório do Índice de Desenvolvimento Humano:

Em muitos casos, os pobres - a par, por exemplo, das mulheres, dos imigrantes, dos grupos indígenas e dos idosos - são estruturalmente vulneráveis. A sua insegurança, perpetuada por longos períodos, agravou-se e criou divisões - de gênero, étnicas, raciais, profissionais e de estatuto social - que não são fáceis de ultrapassar. Ainda que sejam tão aptas como as outras, as pessoas estruturalmente vulneráveis têm por vezes de enfrentar barreiras adicionais. Por exemplo, as pessoas com deficiência não dispõem de facilidade de acesso ao transporte coletivo, às repartições oficiais e a outros equipamentos públicos, como os hospitais, o que faz com que lhes seja ainda mais difícil participar na vida económica, social e política - ou obter assistência, quando confrontadas com ameaças ao seu bem estar físico. Muitos sofrem mais do

que um constrangimento estrutural na sua capacidade de lidar com as dificuldades - como os pobres que pertencem a um grupo minoritário, ou as mulheres com deficiência. Três quartos dos pobres do planeta vivem em zonas rurais, onde a mais elevada taxa de prevalência da pobreza se verifica entre os trabalhadores agrícolas. Expostos a ciclos implacáveis de baixa produtividade, desemprego sazonal e baixos salários, estes são particularmente vulneráveis à alteração dos padrões climáticos. As minorias étnicas e religiosas mais desfavorecidas são vulneráveis a práticas discriminatórias, têm um acesso limitado aos sistemas formais de administração de justiça e sofrem os efeitos do legado de repressão e preconceito do passado. Os povos indígenas, que correspondem a cerca de 5 por cento da população mundial, representam cerca de 15 por cento dos pobres do mundo, um terço dos quais em situação de pobreza rural extrema. (PNUD, 2014, pág. 3)

A vulnerabilidade persistente está enraizada num passado histórico de exclusão das pessoas – indígenas, negros, ribeirinhos, mulheres, entre outros - que enfrentam situações de discriminação decorrentes de práticas culturais e normas sociais ancestrais.

Se não forem identificadas e reduzidas de modo sistemático, essas vulnerabilidades crônicas são suscetíveis de pôr em causa os poucos avanços alcançados.

Nas palavras da subsecretária geral da ONU e diretora do PNUD para a América Latina e Caribe, Jessica Faieta:

É crucial redefinir a própria ideia de progresso; o que significa viver bem e como as pessoas percebem as transformações na nossa sociedade, já que a renda não diz tudo (...)

Também é fundamental focar nas exclusões, discriminações e vulnerabilidades que ainda limitam as oportunidades dos e das latino-americanas: as novas políticas públicas têm que refletir isso. (PNUD, 2015)

Para Cecilia Vaca Jones, ministra coordenadora de Desenvolvimento Social do Equador:

Quando falamos de 'bem viver', penso em como potencializar as capacidades de todas e todos os equatorianos, como melhorar os serviços sociais, ampliando o acesso a esses serviços (...)

E os próprios depoimentos dos usuários nos ajudam a entender e melhor atender as diversidades a nível local. (PNUD, 2015)

É necessário identificar as vulnerabilidades no sentido de saná-las e até mesmo eliminá-las, mesmo que seja a longo prazo.

Segundo os sucessivos Relatórios do Desenvolvimento Humano, registra-se uma melhoria constante no plano do desenvolvimento humano para a maior parte das pessoas na maioria dos países.

Constata-se, no entanto que, apesar da globalização ter propiciado grandes progressos no desenvolvimento humano, sobretudo em muitos países do Sul, também se vive hoje, em todo o mundo, um sentimento generalizado de precariedade no que diz respeito aos meios de subsistência, à segurança pessoal, ao ambiente e à política mundial, ou seja, à manutenção das conquistas até aqui alcançadas.

Percebe-se cada vez mais que as grandes conquistas em aspetos cruciais do desenvolvimento humano, como alimentação, educação, trabalho, renda, saúde entre outras, podem ser postas em xeque rapidamente por catástrofes naturais, crises econômicas, corrupção, etc.

Não podemos deixar de observar que as ameaças de índole política, as tensões entre e dentro das comunidades, os conflitos violentos, a negligência perante a saúde pública, os danos ambientais, a criminalidade, a discriminação, a corrupção, o desemprego, a desigualdade na distribuição de renda, etc., constituem, todos eles, sem exceção, fatores de agravamento da vulnerabilidade dos indivíduos e da própria sociedade.

Por isto a preocupação em apontar caminhos para reduzir as vulnerabilidades e reforçar a resiliência, como premissas ao sustento do desenvolvimento alcançado.

Reforçar a resiliência consiste, essencialmente, em assegurar que o Estado, a comunidade e as instituições se empenhem em capacitar e proteger os indivíduos, em especial os mais vulneráveis.

O desenvolvimento humano implica em se eliminar as barreiras que impedem as pessoas de usar a sua liberdade de agir, habilitando-as a exercer os seus direitos, a manifestar abertamente as suas preocupações, a fazer-se ouvir e tornar-se agentes ativos na determinação de suas vidas. Para Amartya Sen (2010), está em causa a liberdade de cada um viver do modo que valoriza e de guiar-se da forma que julgar adequada, compelidos não pelo medo ou pelo senso de repressão social, segundo Focaut (1999) caso não participe de causa tão nobre,

mas pela consciência de sua condição humana e de sua relação consigo mesmo e com a sociedade, voltados para a prática da ética e da solidariedade.

2. A importância da participação social na construção de uma sociedade sustentável

Estimular a resiliência não consiste em esforço solitário, envolve todos os grupos sociais, pois implica na prestação de serviços protetivos e de amplo alcance garantidos constitucionalmente, como cuidados infantis, educação de qualidade, prestação de serviços básicos de saúde, garantia do pleno emprego, segurança pública, etc., o que proporcionaria a capacidade dos indivíduos e sociedades para resistirem e se recuperarem de reveses, sem deixar de reconhecer que alguns indivíduos se encontram mais expostos a riscos e ameaças do que outros e carecem de apoio adicional, ações estas que envolvem decisões políticas de grande alcance, mas que lançariam os alicerces para a criação da resiliência a longo prazo.

O acesso universal aos serviços sociais básicos elencados na Constituição Cidadã pode elevar as competências sociais e reduzir a vulnerabilidade estrutural, constituindo-se em poderoso fator de igualização das oportunidades e resultados.

Para que tais políticas sejam desenvolvidas é necessário que a sociedade como um todo tenha capacidade de resposta. Concretamente, as sociedades que reconhecem a desigualdade entre grupos (a chamada desigualdade horizontal), com a identificação das vulnerabilidades e, por conseguinte, dos vulneráveis, tomam medidas tendentes a reduzi-las e são mais capazes de concretizar o princípio da universalidade, assegurando a coesão social e prevenindo, bem como superando as crises.

A participação e a mobilização coletiva dos cidadãos são indispensáveis para assegurar que os Estados reconheçam os interesses e os direitos das pessoas envolvidas.

Ao manifestar o Princípio da Participação, a CF busca a implementação de um real Estado Democrático de Direito, uma vez que “o direito moderno adquire sua legitimação pela eficiência e não pela formalidade de que se reveste” (DERANI, 2008, p. 197); assim, à sociedade cabe analisar, decidir e trilhar os caminhos escolhidos na busca de uma vida melhor para a presente e as futuras gerações.

Esta ideia vem reforçada em vários textos normativos desde a Constituição, perpassando a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), a Lei de Educação Ambiental (Lei 9.795/199), entre outros.

Também não se deixa de lado a importância fundamental dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na estrutura do Estado Democrático de Direito. No entanto, compartilhamos da avaliação que Boaventura de Sousa Santos (2007, p. 57) faz destas instituições, ponderando que as condutas das mesmas, na maioria das vezes, encontram-se aquém das expectativas e alheias aos interesses almejados pela maioria da população.

Aponta-se para a necessidade de uma democratização institucional.

É preciso fomentar outro tipo de relacionamento não só entre as próprias instituições governamentais, mas, principalmente, entre elas e a sociedade em geral, através de uma “relação mais horizontal” com suas organizações, nomeadamente com grupos de cidadãos, movimentos sociais e entidades não governamentais dedicadas a temas relacionados com a área de atuação – uma mudança cultural, de prática social e não só do âmbito teórico, embora este seja também importante.

Nos dizeres de Paulo Freire (1995, p.75), “a democracia demanda estruturas democratizantes e não estruturas inibidoras da presença participativa da sociedade civil no comando da res-pública”.

Dispor de instituições de governação com capacidade de resposta (o que inclui lideranças com visão de futuro) e obrigadas a prestar contas, com transparência e responsabilidade, é um fator essencial para se superar o sentimento de injustiça, vulnerabilidade e exclusão suscetível de alimentar o descontentamento social.

As sociedades mais coesas são mais capazes de proteger as pessoas das adversidades e mais receptivas a políticas baseadas no princípio da universalidade. A falta de coesão social está correlacionada com a conflitualidade e a violência, especialmente em situações de desigualdade de acesso aos recursos ou aos benefícios decorrentes da riqueza natural, e com a incapacidade de lidar eficazmente com processos de mutação social ou económica acelerada ou com o impacto de choques económicos e de origem climática.

Na realidade, concretizar objetivos de equidade, inclusão e justiça reforça as instituições sociais e aprofunda a coesão social, por seu turno.

Sem tais prerrogativas o desenvolvimento não será sustentável, muito menos equitativo, sendo certo que, em última análise, toda a sociedade retira benefícios de uma maior igualdade de oportunidades, uma vez que os benefícios sociais vão além do próprio indivíduo, posto que esta questão não interesse apenas aos que se situam no extremo mais pobre da cadeia de distribuição, mas também à sociedade no seu todo uma vez que a desigualdade ameaça a coesão social e dificulta a mobilidade social, alimenta as tensões sociais que podem se traduzir em agitação civil e instabilidade política.

Neste ponto, a educação se mostra fundamental, posto que com ela se desenvolve a informação, o senso crítico, a ética, a solidariedade, a participação, a responsabilização, a prevenção, a qualificação para o trabalho e a mobilização sociais, entre outros princípios inerentes e indispensáveis ao papel do cidadão dentro da sociedade. Segundo Freire:

Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Se a nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho se não viver plenamente a nossa opção. Encarná-la, diminuindo assim a distância entre o que fizemos e o que fazemos. (FREIRE, 2000, p. 67).

Nas palavras de Silveira e Silveira:

A educação é o único meio capaz de possibilitar melhores oportunidades do ponto de vista social, político e econômico às pessoas, garantindo-lhes qualidade de vida. Para tanto, é um processo que precisa ser conduzido a partir do princípio da igualdade das capacidades que todas as pessoas têm em potencial. (SILVEIRA e SILVEIRA, 2012, pp. 18-19).

A educação não deve se resumir somente a teorias, mas consiste também em práticas, como dois lados da mesma moeda.

3. Por um país sustentável: conquistas e desafios

O Brasil aparece em destaque no Relatório do IDH 2014/ ONU.

O Índice do Brasil apresentou melhora em 2013, confirmando uma trajetória de crescimento constante durante as últimas três décadas, mas ainda reflete condições elevadas de desigualdade nesta área, principalmente quando observada a sua RNB:

Com um IDH de 0,744, o Brasil melhorou uma posição em relação a 2012 no ranking de países, aparecendo agora em 79º entre os 187 países e territórios reconhecidos pela ONU. Este IDH é superior ao IDH médio da América Latina e do Caribe (0,740) e ao IDH calculado para os países de Alto Desenvolvimento Humano (0,735), grupo do qual o Brasil faz parte. Das 102 nações que compõem os grupos de Muito Alto e Alto Desenvolvimento Humano, apenas 18 apresentaram melhora no ranking em relação ao ano anterior, dentre as quais o Brasil. (PNUD, 2014a)

O Relatório aponta o país como modelo a ser seguido por conta das políticas adotadas com sucesso nos últimos 12 anos, com 20 menções nas suas 225 páginas. No combate à pobreza e extrema pobreza, o exemplo indicado é o programa Bolsa Família, criado pelo governo Lula. No enfrentamento das crises cíclicas da economia, as medidas de estímulo à criação de empregos formais adotadas pelo governo Dilma são mencionadas. Também melhorou sua expectativa de anos de estudo e de vida ao nascer e obteve melhorias significativas no campo educacional. Entretanto, ainda ocupa um inexpressivo 79º lugar, atrás de vizinhos como o Chile, a Argentina, o Uruguai e a Venezuela.

Jorge Chediek, coordenador da ONU no Brasil, comenta o sucesso do país não só em relação à posição que ocupa considerando os demais países, mas ao avanço obtido em relação a si mesmo:

Lembre-mos de onde começamos. Nos anos 80, metade da população adulta brasileira, praticamente, era analfabeta. O Brasil está progredindo muito e está construindo um país que será ainda melhor no futuro, mas o passivo histórico é enorme.

(...) Essa mudança é resultado da ação política, com a restauração da democracia, uma Constituição muito avançada, a estabilidade macroeconômica conseguida nos anos 90, a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), a luta contínua pela universalização da educação e a luta pela superação da pobreza e da extrema pobreza.(PNUD, 2014a)

Este progresso é bem verificado através da observação da série histórica expressas nos relatórios da ONU. Os dados indicam que de 1980 até os dias atuais, o IDH do Brasil foi o que mais cresceu dentre todos os países da América Latina e do Caribe, com alta acumulada

de 36,4%, um crescimento médio anual de 0,95% no período. Isso significa que, nas últimas três décadas, os brasileiros ganharam 11,2 anos de expectativa de vida (hoje são 73,9%) e assistiu sua renda aumentar, em média, 55,9% (agora, são US\$14,25 mil).

Em relação à educação, os resultados também são favoráveis, pois, segundo o relatório, a expectativa de anos de estudo para uma criança que entra hoje na escola é 53,5%, maior do que era há 30 anos (agora são 15,2 anos) e a média de anos de estudo de um adulto com mais de 25 anos subiu 176,9% (hoje, 7,2 anos).

O Relatório aponta o programa Bolsa Família como exemplo de sucesso de transferência de renda a propiciar um padrão social mínimo.

O Brasil também passou a ser considerado pelos bons resultados da economia, com base no aumento do poder de consumo dos mais pobres e, principalmente, o crescimento da taxa de empregos formais como decorrência das acertadas políticas pró-cíclicas adotadas para combater a crise de 2008, uma vez que na maioria dos países o emprego formal despencou.

No entanto, apesar do sucesso, ainda temos um passivo significativo que o país tem que enfrentar, onde se destaca a desigualdade social, como principal desafio.

O desafio parece maior ao se considerar a crise em todos os âmbitos pela qual o país passa atualmente, uma vez que vulnerabilidades persistentes ameaçam o desenvolvimento humano.

A corrupção que assola o país e o nosso estado deita raízes em todo o corpo social, reclamando instituições com maior capacidade de resposta não só de forma repressiva, mas também preventiva uma vez que a corrupção desvia valores altíssimos que deveriam ser utilizados em áreas sociais extremamente importantes, como observado nos cortes orçamentários da área da educação, saúde, falta de um aumento digno no campo do emprego formal e do próprio salário mínimo, na capacidade de investimento de empresas (só para citar alguns exemplos), atingindo milhões de brasileiros. Se tais vulnerabilidades não forem combatidas sistematicamente por políticas e normas sociais, não teremos um país equitativo e muito menos sustentável.

Deste modo, não se menosprezam as conquistas alcançadas até o momento no Brasil e no estado amazonense, reconhecendo a sua importância, o que se pleiteia é a manutenção destas conquistas e até mesmo a sua ampliação, bem como a redução dos riscos iminentes em

perdermos mesmo o pouco que já conquistamos, “eliminar a pobreza extrema não significa apenas ‘chegar a zero’: é também manter-se lá” (PNUD, 2014a).

Com o objetivo de trabalhar as vulnerabilidades e reforçar a resiliência se destaca o papel dos movimentos sociais que buscam cada vez mais o conhecimento e efetivação de direitos fundamentais.

Neste quadro a educação voltada para a sustentabilidade ganha ênfase, não só como um dos instrumentos na diminuição/exclusão da pobreza e da marginalização social, mas a fim de melhorar as capacidades e as escolhas de vida de cada um, diminuindo as diferenças sociais, principal desafio em nosso país.

Esta medida possibilita o pleno emprego, um dos pilares da política macroeconômica dos anos 1950 e 1960, ofuscado por objetivos políticos concorrentes nos anos que sucederam os choques do petróleo da década de 1970.

O pleno emprego rende dividendos sociais capazes de superar os benefícios privados, como a promoção da estabilidade e coesão social, o que é possível através de uma transformação estrutural em que o emprego formal moderno incorpora gradualmente a maioria da força de trabalho, obtendo reforços dela e ao mesmo tempo investindo nesta força, principalmente através de qualificação, o que retorna em forma de maiores ganhos não só ao trabalhador como às empresas, passando, inclusive por uma transição da agricultura para a indústria e serviços, com o apoio de investimentos não só em educação como também em infraestrutura.

É uma forma sistêmica de trabalhar as vulnerabilidades e resiliências, sendo que, em nosso país, face à imensa desigualdade social, as oportunidades iguais requerem tratamento desigual, como agora mundialmente aceito, por exemplo, através do programa Bolsa Família, que foi nacionalmente reforçado, recebendo propostas de ampliação até mesmo pelos candidatos contrários aos atuais governantes.

Este programa obteve sucesso porque a maioria da população não tem proteções sociais abrangentes como pensões e seguro-desemprego (sobretudo os grupos mais vulneráveis, como os pobres, as mulheres, os imigrantes, as pessoas com deficiência, os povos indígenas e pessoas mais velhas), sendo uma bandeira defendida pelo Relatório.

4. A questão das diferenças regionais na implementação do desenvolvimento sustentável: o Estado do Amazonas e as populações locais

Embora há muito reconhecidas as diferenças entre as regiões brasileiras, constituindo, inclusive, matéria constitucional no art. 3º da CF a redução de tais diferenças com a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, tal intento se mostra como um desafio a ser vencido.

Rebeca Botero, coordenadora de educação da Unesco no Brasil, em reportagem ao Correio Braziliense de 09/04/2015 reconhece que “a dimensão continental do país e as diferenças regionais dificultam a implementação de políticas públicas” (BOTERO in FERNANDES, 2015).

Avanildo Duque, coordenador do Programa de Direito à Educação no Brasil da organização de combate à pobreza Action Aid, aponta que parte das dificuldades se deve às desigualdades sociais, “falta de investimentos na redução do analfabetismo atinge mais drasticamente as áreas onde a pobreza é mais grave: em regiões rurais e nas periferias de centros urbanos no Norte e no Nordeste” (DUQUE in FERNANDES, 2015).

Esta questão é confirmada pelos dados do PISA 2012 (INEP, 2013, fls. 37) referentes ao Brasil, que apontam, entre os últimos classificados, os estados do norte e nordeste, entre eles o Amazonas.

Em acordo com o PNUD, 200-2008, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos amazonenses avançou de 2000 para 2008, saindo de 0,713 para 0,780. Os avanços se deram, principalmente, na área da educação, onde se constata aumento de 0,813 para 0,925 e na Saúde, onde o índice de mortalidade infantil foi reduzido. Apesar disso, o Estado possui 307 mil famílias que são beneficiárias da Bolsa Família, sendo que o Programa tem uma taxa de cobertura de 79,6% (IBGE, 2010), o que revela o muito a ser feito, sem deixar de valorizar as vitórias conquistadas.

Apesar dos avanços nos índices de desenvolvimento humano, com destaque para os dados educacionais, precisamos investir mais nesta população.

No estado habitam 3,483 milhões de pessoas, sendo uma das mais baixas densidades demográficas do país, com 2,23 habitantes/km², constatando-se que 2,755 milhões de

habitantes vivem na área urbana, 728,5 mil, na rural, e mais da metade da população do estado, 1,8 milhões, vive na capital, Manaus (IBGE, 2010).

Esta população é diferenciada, constituída por ribeirinhos, quilombolas, pescadores, agricultores, etc. O estado possui ainda a maior população indígena do país, um total de 183.514 indivíduos, sendo 135.877 residentes em terras indígenas, divididos em 65 grupos diferentes (IBGE, 2010), falantes de diversas línguas.

A extensão continental, a condição de “estado das Águas” (que implica dentre outros, no modo de locomoção massivamente adotado), a baixa densidade geográfica e a distribuição destas pessoas no território estadual são algumas das variáveis que precisam ser consideradas quando do desenvolvimento de qualquer política governamental.

Observa-se que é ainda muito pequena a realização e posterior discussão e difusão de resultados de pesquisas produzidos na área das ciências sociais e afins, realizados junto a grupos sociais e étnicos que habitam o meio rural da Amazônia, tais como pescadores (as), agricultores (as), artesãos (as), quilombolas, ceramistas, malveiros (as), juteiros (as), quebradeiras de cocos, indígenas, seringueiros, castanheiros, entre outros.

Passam despercebidas, e não raras vezes desvalorizadas, as formas de reprodução social, relações de gênero e estratégias de organização do trabalho no mundo rural; as práticas culturais, ritmos de vida e vivências cotidianas; as condutas territoriais e características da territorialidade; as situações de tensões e conflitos que envolvem a disputa por territórios e acesso a recursos naturais, decorrentes das diversas formas de expressão em defesa de seu modo de vida; as práticas sociais e saberes presentes nas ações de conservação de ambientes aquáticos e florestais, em Unidades de Conservação ou não.

Deixam-se de lado, deste modo, expressões culturais no estado, como festas, rituais, cerimônias, músicas, danças e contextos socioculturais; culturas populares em áreas rurais e urbanas e as articulações de identidades; as relações entre culturas de grupos étnicos e sociais locais e regionais, o mercado e a cultura de massa; a relação entre natureza e cultura no Amazonas; cultura e patrimônio cultural; culturas entre contextos locais, regionais e globais; práticas culturais e representações.

Com isso, a questão da própria identidade é posta em xeque.

Isto se percebe claramente nas formas de construção e implementação de políticas públicas voltadas para povos locais, impostas, não raras vezes, sem a oitiva e discussão por parte desta população. Além de não atender aos reais interesses destas pessoas, nem sempre respeitam as diferenças culturais e étnicas, assim como os direitos garantidos constitucionalmente.

Mesmo quando são previstas formas democráticas de participação nestas políticas, como é o caso de audiências públicas, a oitiva e a discussão não são geralmente levadas em consideração, servindo apenas para “regularizar” um procedimento jurídico condicional e, no mais das vezes, para impor determinados comportamentos. Como resposta a este processo, tem-se o direito dito “oficial” e outro que corre à margem do Estado, como notam Silveira e Silveira:

Entretanto, não se nega atualmente a existência de outros universos de direito que se postam paralelamente ao direito do estado, tão ou mais eficazes e igualmente legitimados para a coerção física em determinados segmentos sociais, como sói acontecer com as estruturas de poder existentes em favelas de grandes metrópoles brasileiras, dentro dos estabelecimentos prisionais, assim como no seio de algumas comunidades ribeirinhas e indígenas da Amazônia.

O Estado Nacional Brasileiro não desconhece essa realidade plural, tanto que acaba suportando (a expressão é bem esta mesma!) algumas medidas até então indesejáveis, mas que se encontram legitimadas por esses sistemas estranhos de regulação social. Dita tolerância normativa restou engatada constitucionalmente numa nova categoria de direitos, quais sejam, aqueles ligados à cultura e de dimensão coletiva. (SILVEIRA e SILVEIRA, 2012, pp. 14-15).

Esta problemática exige estudos dos fluxos, das conexões, das interações, das linguagens e das estéticas comunicacionais no e sobre estes povos, em suas possibilidades epistemológicas e metodológicas. Neste sentido, é preciso voltar-se para temáticas e questões que enfoquem e problematizem as relações comunicacionais nesse ambiente do Planeta e sua inserção em contextos socioculturais, culturais, tecnológicos, semióticos diversos e complexos, desde a colonização até a contemporaneidade.

Isto se refletirá nas situações e problemáticas relacionadas à educação, à cidadania e ao trabalho, nas abordagens interdisciplinares e transdisciplinares que poderiam contribuir para uma melhor compreensão do estado em sua complexidade sociocultural e ecossistêmica.

Faz-se necessário partir de um olhar local para o global, numa tentativa de situar o Amazonas, com suas peculiaridades e complexidades, no interior de problemas universais. Ademais, as políticas públicas direcionadas à construção da cidadania, à educação e ao trabalho precisam ser analisadas e redimensionadas.

Um dos processos que serve como exemplo é o da educação indígena no estado.

Com a maior população indígena do país, o Amazonas possuía, até 2013, cerca de 57.727 alunos indígenas da Educação básica e aproximadamente 3 mil professores indígenas, distribuídos em 935 escolas indígenas municipais e estaduais (dentre as 80 estaduais, 20 possuem prédio próprio e 60 são salas de extensões, funcionando em outros prédios, como centros comunitários e casas de caciques), conforme o Relatório de Governança (SEDUC, 2015). A responsabilidade pela educação indígena nessas comunidades é compartilhada com os municípios, em acordo com os ditames constitucionais.

Segundo o IDEB, a educação indígena apresenta resultados preocupantes, veja-se reportagem de Marina Souza, publicada no G1 AM em 14/08/2012:

As escolas públicas com maior e menor índice de qualidade no ciclo básico de ensino do Amazonas estão concentradas na capital. A informação é do Ministério da Educação (MEC), de acordo com dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) 2011, divulgados nesta terça-feira (14). Os números revelam ainda a baixa qualidade do ensino indígena no estado. (...)

Escolas indígenas ocupam seis posições no ranking das 10 unidades com notas mais baixas. As notas variam de 1,1 a 1,6. As seis unidades com baixo desempenho estão localizadas nos municípios de Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença e Tabatinga. (SOUZA, 2012).

Este resultado negativo surge a partir do que as escolas dispõem atualmente, da educação que é oferecida ao povo indígena, fora de sua realidade milenar, divergente de suas tradições, costumes e etnias, resultando em desinteresse ou mesmo controvérsias no aprendizado escolar.

A Constituição Federal de 1988 garante aos povos indígenas suas tradições e costumes, e a LDB 9.394/96 reconhece os processos de diferenciação e especificidade da educação escolar indígena.

Neste contexto, os povos indígenas têm apresentado aos órgãos competentes do estado do Amazonas e da própria União suas propostas e alternativas para a implantação de uma educação escolar indígena diferenciada e de qualidade, sendo apoiados por inúmeras organizações e entidades pró-índios, que passaram a pressionar o governo por ações políticas que respondam aos anseios e aspirações das comunidades indígenas.

Não podemos deixar de lembrar que o universo indígena, assim como das comunidades ribeirinhas e quilombolas, por exemplo, constitui-se como universo empírico específico, e, muitas das vezes, até o direito – o dito oficial e o concebido – é pautado por normas próprias de comportamentos, em acordo com cada comunidade.

O conhecimento e o respeito às diversidades inerentes ao estado amazonense abrem caminho para a diminuição das diferenças e exclusões sociais.

Segundo Leff (2001), o potencial ambiental de cada região possibilita a autogestão comunitária dos recursos, o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, o respeito pelos valores culturais e pela diversidade étnica abrindo canais para o desenvolvimento sustentável.

Neste sentido ponderou Benchimol:

Ao lado do enorme potencial amazônico de recursos naturais, florestais, minerais, energéticos e biotecnológicos é preciso relembrar que esses recursos *per si* não garantem a certeza de um desenvolvimento sustentável. É preciso criar condições de infraestrutura científica, tecnológica e, sobretudo, de recursos humanos qualificados para que esse nível de bem-estar futuro venha a acontecer. (BENCHIMOL, 1999, p. 450).

Diante disto, é preciso refletir sobre o alerta do autor:

O futuro não acontece por si mesmo. O seu fabrico é produto da ação planejada, da inovação da iniciativa privada, do desejo político e da sociedade de criar um horizonte de vida, trabalho e bem estar, que contemple a todos sob o pálio da justiça e da fraternidade. (BENCHIMOL, 2002, p. 25).

Fonseca (2011, p. 441), ao discutir o desenvolvimento da Amazônia, já alertava para a dificuldade em se atingir a sustentabilidade, uma vez que ela exige investimentos em ciência, meio ambiente e educação que, segundo o autor, são as únicas atividades de governo portadoras do futuro.

CONCLUSÃO

Apesar dos avanços registrados em várias pesquisas, inclusive internacionais, os direitos sociais, entre eles uma educação de qualidade, consistem hoje, para a maioria da população brasileira, em meras normas programáticas, não passando de direitos de segunda geração com sérias barreiras para sua efetivação. O fosso entre a teoria e a prática é enorme.

É necessário trabalhar as vulnerabilidades e reforçar a resiliência, sob um ponto de vista sistêmico, sob pena de perdermos as conquistas já alcançadas.

O acesso universal aos serviços sociais básicos pode elevar as competências sociais e reduzir as vulnerabilidades estruturais, constituindo-se em poderoso fator de igualização das oportunidades e resultados.

Uma educação pública, universal, de qualidade e voltada para a sustentabilidade, respeitando as especificidades, tem potencialidade, por exemplo, para estreitar o fosso que existe entre a educação das crianças provenientes de famílias ricas e pobres, ou mesmo entre negros, indígenas, mulheres, deficientes, etc., além de propiciar melhores oportunidades de emprego e renda, facilita o acesso a bens e serviços indispensáveis a uma vida digna com moradia, alimentação, vestuário, etc.

Para que tais políticas sejam desenvolvidas é necessário que a sociedade tenha capacidade de resposta. A participação e a mobilização coletiva são indispensáveis para assegurar o reconhecimento dos interesses e direitos das pessoas envolvidas.

Dispor de instituições de governação com capacidade de resposta (o que inclui lideranças com visão de futuro) e obrigadas a prestar contas, com transparência e responsabilidade, é um fator essencial para se superar o sentimento de injustiça, vulnerabilidade e exclusão, suscetíveis de alimentar o descontentamento social.

Sabe-se que a questão não é fácil, mas precisa ser “re-pensada” e efetivamente enfrentada, especialmente no estado amazonense, seja por sua importância, em nível nacional e internacional, na implementação de políticas públicas sustentáveis, ou pela busca, nem sempre bem sucedida, na preservação do meio ambiente. No entanto, o tempo para mudar e inovar não é indefinidamente prorrogável.

REFERÊNCIAS

- BENCHIMOL, Samuel. **Amazônia: Formação social e cultural**. Manaus: Valer, 1999.
- _____. **Desenvolvimento Sustentável da Amazônia: Cenários, perspectiva e indicadores**. Manaus: Editora Valer e Universidade do Estado do Amazonas, 2002.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br>>. Acesso em 05/11/2015.
- _____. 02 de dezembro de 201_. Lei 9.394, de 20 de dezembro 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03>> Acesso em 05/11/2015.
- _____. Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. **Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03> Acesso em 05/11/2015.
- _____. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências**. Disponível em <www.planalto.gov.br> Acesso em 02/03/2016.
- _____. Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001. **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências**. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03> Acesso em 02/03/2016.
- DERANI, Cristiane. **Direito Ambiental Econômico**. São Paulo: Max Limonad, 2008.
- FERNANDES, Marcela. Brasil alcançou apenas duas de seis metas de educação. **Correio Braziliense**, 09/04/2015. Disponível em: <<http://www.correiobraziliense.com.br/noticia>> Acesso em 05/11/2015.
- FONSECA, Ozório J. M. **Pensando a Amazônia**. Manaus: Valer, 2011.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. 13ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: UNESP, 2000.
- _____. **À sombra desta mangueira**. São Paulo: Editora Olho d'Água, 1995.
- FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1976.
- IBGE. Censo 2010. Resultados. Disponível em www.censo2010.ibge.gov.br>. Acesso em 10/05/ 2015.

INEP. **Relatório Nacional PISA 2012**. Resultados brasileiros. Brasília: ME/INEP, 2012. Disponível em: <<http://download.inep.gov.br>>. Acesso em 10/05/ 2015.

LEFF, Enrique. LEFF, Enrique. **Saber Ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. Tradução: Lúcia Mathil de Endlich Orth. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

_____. **Globalización, Racionalidade Ambiental y Desarrollo Sustentable**. Disponível em <<http://www.ambiente.gov.ar/infoteca/descargas/leff08>> Acesso em 05/11/2015.

PINHEIRO, Reginaldo. FUNDEB 2015: **Pelo Fortalecimento do controle social**. Disponível em: <http://www.apec.org.br/opiniaio/7565-fundeb-2015>. Acesso em 05/11/2015.

PNUD. **O PNUD em Ação - Relatório Anual 2012**. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/Noticia>>. Acesso em 10/11/2015.

_____. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2004**. Disponível em:< <http://www.pnud.org.br>. > Acesso em 20 de julho de 2015.

_____. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2014a**. Sustentar o Progresso Humano: Reduzir as Vulnerabilidades e Reforçar a Resiliência. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2014. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br>>. Acesso em 10/11/2015.

_____. Brasil sobe uma posição no ranking do IDH e fica em 79º entre 187 países. **PNUD**, 24/07/2014a. Disponível em: < <http://www.pnud.org.br/noticia> >. Acesso em 10/11/2015.

_____. O bem-estar não se alcança só com o crescimento econômico, afirma PNUD. **PNUD**, 21 de maio de 2015. Disponível em: <<http://www.pnud.org>>. Acesso em 05/11/2015.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma revolução democrática da Justiça**. São Paulo: Cortez, 2007.

SEDUC, **Relatório da Pesquisa Governança das Secretarias Estaduais de Educação: diagnóstico e propostas de aperfeiçoamento**, (1ª versão). Amazonas, 2015.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SEN, Amartya; KLIKSBURG, Bernardo. **As pessoas em primeiro lugar: a ética do desenvolvimento e os problemas do mundo globalizado**. São Paulo: Cia das Letras, 2010.

SILVEIRA, Edson Damas da; SILVEIRA, Stela Aparecida Damas. **Direito Fundamental à Educação Indígena**. Curitiba: Juruá, 2012.

SOUZA, Marina. “Escolas com melhor e pior nota do AM no Ideb” in **G1 Amazonas**. 14/08/2012. Disponível em <<http://g1.globo.com/am>>. Acesso em 05/11/2015.